

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 53 de 14 de Setembro de 1998

Cria o Conselho Municipal de Habitação

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Habitação, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Art.2º- O Conselho Municipal de Habitação tem como objetivo cooperar na formulação e na implantação de Política habitacional do Município.

Art.3º- O Conselho Municipal de Habitação será composto por:

I- Prefeito Municipal.

II- Um representante da Câmara de Vereadores.

III- O Secretario Municipal de Obras Publicas.

IV- O Secretario de Administração.

V- Um representante da Pastoral da Criança.

VI- Um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais.

Art.4º- A Competência e as normas de organização do Conselho Municipal de Habitação serão estabelecido mediante decreto, pelo Prefeito Municipal.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 14 de Setembro de 1998



Edson Curi
Prefeito Municipal